



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

- VEREADORA - **ROSI Jardim**

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui a política municipal de saúde integral do homem, doravante denominada “Laço Azul”, no município de Osório, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Município de Osório o **Programa de Referência da Política Municipal de Saúde Integral do Homem**, doravante denominado “Laço Azul”.

Com o intuito de promover ações integradas e articuladas visando à **promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde integral e mental masculina**, tendo em vista o alto número de casos de doenças diversas e transtornos mentais relacionados a este público devido à falta de prevenção e acompanhamento adequado.

Art. 2º A **Política Municipal de Saúde Integral do Homem** tem como objetivo promover a prevenção e o tratamento dos seguintes aspectos:

- I – ansiedade e depressão masculina;
- II – prevenção ao suicídio;
- III – importância do acompanhamento psicológico para homens;
- IV – prevenção do câncer de próstata e de outros tipos de câncer, infarto, acidente vascular cerebral e demais doenças;
- V – manejo do estresse;
- VI – identificação e abordagem dos fatores impulsionadores da violência ligados à saúde mental masculina.

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Saúde Integral do Homem:

- I – realização de programas de prevenção do câncer, AVC e infarto, identificação precoce e tratamento adequado de doenças masculinas e de transtornos de ansiedade e depressão entre a população masculina, visando à melhoria da qualidade de vida e ao bem-estar emocional;
- II – desenvolvimento de estratégias de prevenção do suicídio entre homens, incluindo campanhas de conscientização, capacitação de profissionais da saúde e disponibilização de serviços de apoio psicológico.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei deverão ser desenvolvidas considerando as especificidades e promovendo a conscientização de que a saúde masculina é de suma importância e não deve ser negligenciada.

Art. 5º O Poder Executivo **poderá**, em conjunto com os órgãos competentes e a sociedade civil, promover campanhas educativas, de conscientização e de prevenção sobre a importância da saúde integral masculina.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões em 28 de Outubro de 2025.

**Vereadora Rosinara Jardim
Bancada do PDT**



Prefeitura de
OSÓRIO

**AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO- RS- CEP: 95520-000
TELEFONE (51) 9.8024-0884 WWW.CAMARAOSORIO.RS.GOV.BR.**

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir no Município de Osório a **Política Municipal de Saúde Integral do Homem**, denominada “**Laço Azul**”, com o objetivo de promover o cuidado integral à saúde física, mental e emocional da população masculina.

Historicamente, a saúde do homem tem sido marcada por resistência à procura por atendimento médico e psicológico, o que resulta em diagnósticos tardios e índices mais altos de doenças graves e de mortalidade precoce. É necessário quebrar paradigmas e incentivar o homem a cuidar de si, reconhecendo que buscar ajuda e adotar hábitos saudáveis é também um gesto de força, responsabilidade e amor à vida.

O homem tem papel fundamental na sociedade — como pai, filho, companheiro, trabalhador e cidadão — e seu bem-estar reflete diretamente na estrutura familiar e comunitária. A promoção da saúde masculina, portanto, é um investimento na estabilidade emocional das famílias e no fortalecimento social do município.

O “Laço Azul” propõe um espaço de acolhimento e orientação, livre de preconceitos e estigmas, que incentive o homem a se aproximar dos serviços de saúde e a encontrar suporte psicológico e social, contribuindo para a redução de doenças, da violência e da exclusão.

A implantação desta política pública representa um avanço significativo para o Município de Osório, reafirmando o compromisso com a saúde, a dignidade e a valorização da vida.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste importante Projeto de Lei, que reconhece a importância do homem e garante a ele atenção, cuidado e respeito na construção de uma sociedade mais saudável e equilibrada.

Sala de Sessões em 28 de Outubro de 2025.

**Vereadora Rosinara Jardim
Bancada do PDT**



Prefeitura de
OSÓRIO

**AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO- RS- CEP: 95520-000
TELEFONE (51) 9.8024-0884 WWW.CAMARAOSORIO.RS.GOV.BR.**